LEI Nº 4.048 DE 29/06/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **especial** no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais),** para o ano de 2006, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.009 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Física..... 160.000,00
RECURSOS 132 - RECURSOS MDE 10%

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais),** para o ano de 2006, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
RECURSOS 132 - RECURSOS MDE 10%

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 60.000,00
RECURSOS 132 - RECURSOS MDE 10%

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.